



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
Estado do Mato Grosso

**** Elotech ****
23/03/2020

Exercício 2020

Page 1 of 1

Câmara Municipal de Brasnorte
Registrado no Livro de Registro de:

☒ Leis	☐ Autógrafos
☐ Resoluções	☐ Portarias
☐ Decreto Legislativo	

Sob. o nº 2.428 20. 20
Em, 23 / 03 20. 20

[Assinatura]

Lei nº 2.428/2020

Preâmbulo: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) Prefeito de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de BRASNORTE Estado do Mato Grosso, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 57.116,01 (cinquenta e sete mil cento e dezesseis reais e um centavo)

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.
04.005.00.000.0000.0.000.
04.005.17.512.0020.1.189.
2394 - 4.4.90.51.00.00 367

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
Construção de sistema de abastecimento de água.
OBRAS E INSTALAÇÕES

57.116,01

Total Suplementação: 57.116,01

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, apurado no balanço do exercício anterior, por fonte ou destinação de recursos para despesas compatíveis com sua vinculação, oriundos de Outros Convênios com a UNIÃO não relacionados com a Educação/Saúde/A. Social, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**

Artigo 3º - Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, em 23/03/2020.

[Assinatura]
Mauro Rui Heister
Prefeito

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO

23 / 03 / 2020